



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



## DESPACHO

Maceió, 05 de abril de 2021.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Tratam os autos de contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de restauração em 11 (onze) plataformas que dão suporte às unidades condensadoras do sistema de climatização instalado no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme Termo de Referência presente no evento Sei 0870967.

Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para pesquisa de preços, despacho de Vossa Senhoria, evento 0872453.

Feita ampla cotação junto a fornecedores do ramo, por meio de correspondência eletrônica - 0872488, obtivemos, apenas, duas respostas positivas.

Nesse sentido, registramos que nas tratativas de contratação de igual objeto, não finalizada, no exercício anterior, Processo Sei 0010804-30.2017.6.02.8000, verificamos idêntica dificuldade na apresentação de propostas, como se observa do Despacho SEIC - 0721429, de 18/06/2020.

Ressaltamos que a empresa Refriduto (*e-mail* - 0874642) alega que o prazo de execução de 30 (trinta) dias, disposto no Termo de Referência, é inexecutável. Da sua proposta, é informado o prazo estimado para conclusão total dos trabalhos de 55 (cinquenta e cinco) dias.

Das duas propostas obtidas, 0872985 e 0874537, encontramos a média do valor unitário no montante de R\$ 9.500,91 (nove mil e quinhentos reais e noventa e um centavos) e total de R\$ 104.510,00 (cento e quatro mil quinhentos e dez reais), conforme tabela abaixo:

Serviços de restauração em 11 (onze) plataformas que dão suporte às unidades condensadoras do sistema de climatização instalado neste Regional				
Qtde	Fonte de pesquisa		Valor médio	
	Valor unitário		Unitário	Total
	Empresa A	Empresa B		
11	R\$ 6.701,82	R\$ 12.300,00	R\$ 9.500,91	R\$ 104.510,00

No entanto, ainda em análise da tentativa de contratação ocorrida em 2020, verificamos que o citado serviço foi classificado pela unidade técnica como serviço comum de engenharia, Despacho SMR 0731694:

*Em atenção ao Despacho 0729281, informamos que a natureza da contratação pretendida se enquadra em serviços comuns de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho podem ser definidos objetivamente por meio de especificações reconhecidas e usuais de mercado, e, também, pelo fato desta atividade necessitar da participação e acompanhamento de profissional habilitado.*

Em sendo assim, diante da classificação como serviço comum de engenharia, por força do disposto no [Decreto nº 7.983/2013](#), seu orçamento de referência deverá ser elaborado com base nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi. Em demonstrada incompatibilidade de sua adoção, poderão ser utilizados sistemas de referência elaborados pela Administração Pública, a exemplo do Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE.

Caso persista a inviabilidade de elaboração do orçamento de referência, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas

*especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado - artigo 6º do citado Decreto.*

Desta forma, sugerimos que os autos sejam encaminhados para unidade de Engenharia deste Regional, para elaboração do orçamento de referência desta pretensa contratação, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 7.983/2013, bem como para ciência do manifestado pela Refriduto, 0874642, quanto ao prazo de execução do serviço.

Após, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 10.024/2019 e 7.892/201.

CATSER:. 2054.

À deliberação superior.

Respeitosamente,

Lisiana Teixeira Cintra  
Chefe de Seção de Instrução de Contratações em substituição



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção Substituta**, em 06/04/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0874541** e o código CRC **1FBDB40E**.